



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2222/2024, de 12 de Março de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a Contratar Operador de Máquinas.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **03 (três) OPERADOR DE MÁQUINAS**, com carga Horária de **40 horas semanais**, pelo período de **12 (meses)**, podendo ser prorrogado por igual período, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, regendo-se o contrato pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Nº vagas	Descrição	Carga Horária Semanal	Referencia	Remuneração
03	OPERADOR DE MAQUINAS	40 horas	Padrão V, Classe A	R\$1.991,44

Parágrafo único. As atribuições, carga horária e requisitos para o provimento da função são os que constam do Anexo único, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º A remuneração somente será reajustada, no período de Contratação, na mesma data e índices do reajuste concedido aos servidores municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO
Unidade Orçamentária: 06.01 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO



Classificação Orçamentária: 04.122.0002.2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento Despesa: 3.1.90.04.99.05.00 CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO DEMAIS PROFISSIONAIS

Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - CONTRATO TEMPORARIO

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: 09.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Classificação Orçamentária: 20.608.0013.2.066 Manutenção das Atividades da Patrulha Agrícola

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento Despesa: 3.1.90.04.99.05.00 CONTRATAÇÃO TEMPO DETERMINADO DEMAIS PROFISSIONAIS

Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS - CONTRATO TEMPORARIO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 12 dias do mês de Março de 2024.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Cerro Branco em 12/03/2024.

JB
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9



ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINA

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Síntese dos Deveres:** operar máquinas rodoviárias, agrícolas, retroescavadeiras, tratores e equipamentos móveis; operar máquinas rodoviárias pesadas, motoniveladoras, tratores de esteiras, escavadeira hidráulica entre outras máquinas e equipamentos;
- b) **Exemplo de Atribuições:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis; auxiliar no transporte ou empilhamento de terra ou materiais, auxiliar na construção ou reparos de canalização e construção de açudes; operar veículos motorizados, especiais, tais como: carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, construção de açudes, barragens, adutoras, colocando e retirando tubos das valetas, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; efetuar remoção de terra ou outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados; operar tratores, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, roçada de terrenos, vias públicas, praças e jardins; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la de acordo conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para arar a terra; operar enxada rotativa e sulcador; realizar o transporte de adubos e esterco; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle de chefias; efetuar o abastecimento (de combustíveis) da máquina; auxiliar no conserto e lavagem de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar tarefas afins.



CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) **Geral:** carga horária semanal de 40 horas;
- b) **Especial:** sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) **Idade Mínima:** 18 anos;
- b) **Escolaridade:** Ensino Fundamental Incompleto;
- c) **Habilitação Profissional:** Carteira Nacional de Habilitação Categoria C;
- d) **Outros:** Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.



